



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 972/2016 DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 529/15.**

O presente projeto de projeto de lei, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, altera o art. 2º da Lei nº 14.751 de 28 de maio de 2008, que passa a vigorar acrescido de um inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

III - aos veículos destinados ao transporte de carga viva, em especial de animais de grande porte - Equinos." (NR)

De acordo com a justificativa, objetiva-se regularizar e melhorar as condições de transporte, a integridade física e emocional dos animais de grande porte, aqui denominados "carga viva" em especial os equinos, na Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Tendo em vista que o projeto reveste-se de elevado interesse público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/06/2016.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,  
LAZER E GASTRONOMIA

José Police Neto - PSD

Ricardo Teixeira - PROS

Senival Moura - PT

Toninho Paiva - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Edir Sales - PSD

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2016, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).